

Art. 581

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares da Câmara Municipal de Pederneiras, em sessão regular, de no dia 01 de Setembro de 1972, aprovou, e em Decreto Municipal, promulgou a seguinte

Artigo 1º) Fica aberto o crédito

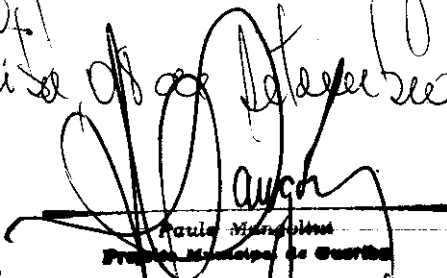
da Câmara Municipal de Pederneiras, em valor de R\$ 52.728,20 (Cinquenta e dois mil e setecentos e vinte e oito cruzeiros e vinte e sete centavos), suplementar as seguintes verbas do Orçamento:

- 243-3111-97. Verbas destinadas ao pessoal. R\$ 5.555,40
- 244-4110-94. Outras verbas de férias e subs. R\$ 5.000,00
- 251-3111-71. Verbas destinadas aos vereadores. R\$ 9.000,00
- 261-3111-62. Verbas destinadas aos prefeitos. R\$ 2.873,60
- 262-3111-66. Verbas destinadas aos vereadores. R\$ 438,80
- 263-3111-61. Verbas destinadas aos vereadores e supervisor da renda escolar. R\$ 4.660,40
- 233-3230-81. Cont. do PASEP. R\$ 6.000,00
- 221-3130-02. Passagens públ. etc. R\$ 2.000,00
- 241-3130-42. Rep. de mat. e veículos. R\$ 12.000,00
- 221-3140-02. Despesa com pronto pagamento. R\$ 50.000,00

- 52.728,20

Artigo 2º) O crédito aberto com o artigo anterior, será coberto com

Os artigos do 24.º e 25.º da Constituição do Município  
(Artigo 3.º). Esta lei começa de vigor na  
data de sua publicação, ficando revogadas as  
disposições em contrário.  
Município Municipal de Vila Rica de 1976

  
Paulo Mendonça  
Presidente Municipal de Vila Rica

Examinado e publicado nesta Prefeitura na  
subsequente data

